GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.072 DE 24 DE ABRIL DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe confere o Art. 18 do Decreto-Lei nº 11 de 09 de março de 1982, e na conformidade do inciso I do Art. 40 combinado com o Art. 46 do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E :

Art. 1º - Promover, na Polícia Militar de Rondônia, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 1984, ao Posto de 1º Tenente PM, os seguintes Oficiais:

2º Ten PM RE 00187-2 REGINALDO BATISTA DE CARVALHO FILHO

2º Ten PM RE 00011-5 ROBERTO FRANCO DA SILVA

2º Ten PM RE 00371-5 FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS COSTA

2º Ten PM RE 00185-8 OSIEL MARTINS COSTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 24 de abril de 1984

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador